

FESTA NACIONAL DA UVA
CONCURSO TIRANDO O PÓ – A MEMÓRIA DA HISTÓRIA

I – REALIZAÇÃO

Art. 1º O Concurso Tirando o Pó - A Memória da História é uma realização da Festa Nacional da Uva, por meio da sua Comissão Comunitária e do Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul - Sindilojas Caxias.

II – DO TEMA

Art. 2º O Concurso Tirando o Pó - A Memória da História tem como tema “Caminhos e Lugares”, inspirado no tema da Festa Nacional da Uva 2024.

III – DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O Concurso Tirando o Pó - A Memória da História tem o propósito de envolver a comunidade na divulgação e realização da 34ª edição da Festa Nacional da Uva.

IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º A edição do Concurso Tirando o Pó - A Memória da História tem como objetivos:

- Resgatar itens que aperfeiçoarão o produto turístico oferecido aos visitantes;
- Recuperar acervos históricos, oferecendo ao visitante, através de exposições, o contato com antigos hábitos, produtos coloniais e derivados da uva.
- Estimular a comunidade por diplomação/divulgação, destacando as ações durante a Festa da Uva.

V – DO PÚBLICO REFERENCIAL

Art. 5º O concurso é destinado aos estabelecimentos de comércio, serviço e/ou indústria com sede na cidade de Caxias do Sul/RS

Art. 6º A participação no concurso será efetivada mediante realização de inscrição do estabelecimento com envio de Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail pelo formulário disponibilizado pelo Sindilojas Caxias e a Diretoria de Envolvimento Comunitário, e as imagens pelo e-mail criado unicamente para esta atividade.

Art. 7º Cada empresa/grupo empresarial deverá organizar-se internamente e poderá participar com apenas 01 (uma) vitrine ou recanto.

VI – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 8º As vitrines ou recantos deverão obedecer ao tema proposto “Caminhos e Lugares” e terem elementos visuais estéticos e com uma linguagem simbólica coerente ao tema, pois poderão ser exibidos ao público em geral e também por meio das redes sociais da Festa Nacional da Uva.

Parágrafo único. A empresa participante deverá promover e executar vitrines ou recantos onde o foco central sejam os hábitos, costumes, crenças, modo de vida, habitação, lazer, caminhos e lugares dos imigrantes de todas as etnias que colonizaram a região nordeste do Rio Grande do Sul.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Para efeito deste Concurso Tirando o Pó - A Memória da História serão considerados “Caminhos e Lugares” toda e qualquer narrativa que trate a história da cidade, da imigração e da colonização, bem como da participação dos povos no desenvolvimento de Caxias do Sul/RS

Parágrafo único. Em caso de dúvidas os interessados devem entrar em contato com a Festa Nacional da Uva por meio do telefone (54) 99114-1351, com a Diretoria de Envolvimento Comunitário.

Art. 10º participação no concurso será efetivada mediante realização de inscrição do estabelecimento com envio de Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail informados no formulários de inscrição criado pelo Sindilojas Caxias e a Diretoria de Envolvimento Comunitário até a data de 21/01/2024. Já as imagens da vitrine devem ser encaminhadas para o e-mail concursotirandopo@gmail.com até a data de 14/02/2024

Parágrafo único. Poderá a comissão julgadora, a qualquer tempo, promover visita na empresa ou estabelecimento inscrito, para verificar *in loco* a proposta apresentada.

Art. 11º Os e-mails com a documentação e informações encaminhados fora do período estabelecido não serão aceitos.

Art. 12º As vitrines ou recantos deverão ser originais, criativos e inéditos, destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações em outros concursos.

Art. 13º As vitrines ou recantos deverão ser produzidos a partir da inspiração sobre o tema abordado.

VII – DO JULGAMENTO

Art. 14º As vitrines ou recantos apresentados para o Concurso Tirando o Pó - A Memória da História serão selecionados por uma comissão julgadora formada por representantes da Comissão Comunitária da Festa Nacional da Uva e do Sindilojas passando por duas etapas de avaliação.

Art. 15º A primeira etapa será eliminatória de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência com a temática;
- b) Regras deste regulamento;
- c) As vitrines ou recantos devem estar em locais que possam ser visitados;
- d) As vitrines ou recantos devem ter boa visibilidade e condições de documentação fotográfica;
- e) As vitrines ou recantos devem permanecer montados até o término da Festa da Uva 2024, ou seja, dia 03 de março de 2024;
- f) A exposição de objetos antigos deve compor um conjunto harmônico, evitando-se a dispersão dos mesmos entre outros elementos.

Art. 16º Na segunda etapa, a comissão julgadora apreciará e selecionará 03 (três) vitrines ou recantos, de acordo com os critérios abaixo:

- a) Relação com o tema proposto;
- b) Composição visual do tema abordado.

Art. 17º Cada critério poderá receber a seguinte pontuação:

- a) Relação com o tema proposto: 0 (zero) a 6 (seis) pontos;
- b) Composição visual, estética e criatividade da vitrine ou recanto: 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.
Nesse critério serão avaliados a autenticidade de peças e cronologia histórica, a expressão comunicativa do conteúdo e a originalidade do conteúdo.

Art. 18º Em caso de empate na nota final, terão preferência as inscrições que, na seguinte ordem:

- a) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “Relação com o tema proposto”;
- b) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “Composição visual do tema abordado”.

VIII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19º Os vencedores serão comunicados pela organização do concurso, por meio do e-mail e/ou telefone de cadastro e serão convidados a participar da cerimônia de premiação.

IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º A premiação dos vencedores será entregue pela Comissão Comunitária da Festa Nacional da Uva na empresa ou estabelecimento participante, em data a ser divulgada.

Art. 21º A premiação consistirá em:

1º lugar : 1.000 (um mil) cortesias para acesso ao parque durante a Festa Nacional da Uva 2024;
2º lugar: 500 (quinhentas) cortesias para acesso ao parque durante a Festa Nacional da Uva 2024;
3º lugar: 200 (duzentas) cortesias para acesso ao parque durante a Festa Nacional da Uva 2024;

- a) Caso haja empate em pontos o critério de desempate será data e hora de inscrição.
- b) A premiação será através de cortesias para o parque, e a venda destas entradas é expressamente proibida.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A participação no concurso e o envio da inscrição implicam na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento pelas empresas e estabelecimentos participantes.

Art. 23º Todos as fotografias entregues e também os premiados integrarão o acervo da Festa Nacional da Uva, podendo ser utilizados pelos promotores do evento em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos em favor da empresa ou estabelecimento vencedor.

Art. 24º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 25º As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância ou esfera.

Art. 26º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e das suas decisões não caberá recurso.

FERNANDO BERTOTTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNITÁRIA DA FESTA NACIONAL DA UVA